



**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI N.º 89 /99**

**Institui a Semana do Livro Espírita.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de Pindamonhangaba a “**SEMANA DO LIVRO ESPÍRITA**”, que acontecerá anualmente na terceira (3ª) semana do mês de outubro, na Praça Dr. Francisco Romeiro (Largo do Cruzeiro).

Art. 2º - O evento será organizado pela União das Sociedades Espíritas de Pindamonhangaba.

Parágrafo único – A ~~SEMANA~~ terá como ponto principal a exposição e a divulgação da doutrina espírita codificada por Allan Kardec.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de setembro de 1999

  
VEREADOR ANDRÉ RAPOSO

APROVADO  
POR unanimidade  
EM 20 / 09 / 99

PROTÓCOLO

CÂMARA DE VEREADORES  
PINDAMONHANGABA  
20 SET 14 49 007225